



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5ªRBM - 8ºBBM - 3ªCBM - 2ºPBM
1º GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR (Orleans)



Justificativa de vantagem da adesão à Ata de Registro de Preços

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamento de proteção individual destinado ao atendimento das demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) no município de Orleans/SC, consistente em luvas de Neoprene, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 063405-2024-CBMSC, visando garantir padronização, eficiência, economicidade e segurança operacional, observando-se que o prazo de vigência contratual seguirá aquele estabelecido na respectiva Ata de Registro de Preços, sendo a quantidade de 14 (quatorze) pares, ao valor unitário de R\$ 125,22 (cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 1.753,08 (mil setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, previamente formalizada mediante regular procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A escolha do contratado decorre da vantajosidade comprovada da Ata de Registro de Preços já existente, a qual foi precedida de processo licitatório que assegurou a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. A referida ata contempla fornecedor devidamente habilitado, com capacidade técnica comprovada e que atende às especificações padronizadas pelo CBMSC, garantindo que o equipamento adquirido esteja em conformidade com os requisitos operacionais e normas técnicas aplicáveis à atividade bombeiro militar.

A adesão à ata mostra-se a solução mais eficiente e econômica para a Administração Pública, uma vez que:

- I – assegura a padronização do equipamento utilizado pela Corporação, facilitando sua utilização e reposição;
- II – reduz o tempo necessário para a contratação, permitindo maior celeridade na disponibilização do equipamento essencial às atividades operacionais;
- III – evita a realização de novo procedimento licitatório, otimizando recursos administrativos e financeiros;



IV – garante preço previamente registrado e compatível com os valores praticados no mercado à época da licitação originária, demonstrando vantajosidade para o interesse público.

Destaca-se que a luva de Neoprene é equipamento de proteção individual essencial para as atividades de salvamento aquático, proporcionando proteção térmica, maior aderência e segurança aos bombeiros durante as operações, contribuindo diretamente para a eficiência e segurança das ações de atendimento.

Dessa forma, a escolha do contratado por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina apresenta-se tecnicamente justificada, juridicamente amparada e administrativamente vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades operacionais da Organização Bombeiro Militar de Orleans/SC.

Orleans, 18 Agosto de 2026

Respeitosamente,

1º Sgt BM ADRIANO ESPINDOLA DA COSTA
CMT - do 1º/ 2º/3ª/8º BBM (Orleans)

FERNANDO CRUZETTA
Prefeito Municipal de Orleans